

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA N°
025/2022**

Pelo presente Instrumento, de um lado

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP.: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, do outro lado,

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.966.389/0001-43, com sede na cidade de Barueri/SP, na Alameda Juari, nº 255, Tamboré, CEP.: 06460-090, e com filial constituída em Uruaçu/GO, sita na Avenida do Contorno, nº 1230, Jardim Eldorado, CEP: 76.400-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.966.389/0049-98, neste ato representada por seu sócio, **SR. EDUARDO ANTÔNIO PIRES CARDOSO**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

I. Considerando que, em 18 de março de 2022, foi celebrado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de

Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES / GO);

II. Considerando a necessidade de se incluir junto ao escopo do Contrato plantão de médico patologista para realização de exame intraoperatório de congelação, em razão da demanda apresentada na Unidade de Saúde; e

III. Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta Comercial para a inclusão mencionada no “Considerando” acima (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos) e que a mesma atende as necessidades do **CONTRATANTE**,

As Partes têm entre si justo e acertado firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme disposições que seguem abaixo:

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão de plantão de médico patologista para realização de exame intraoperatório de congelação, às segundas ou sextas-feiras, junto ao objeto do Contrato pelo valor unitário de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), os quais serão realizados e pagos apenas sob demanda, tudo nos termos e conforme Proposta anexa.

1.1.1. No preço acima mencionado estão contemplados todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos exames.

1.2. Os exames deverão se agendados pelo **IMED** com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência das segundas ou sextas-feiras em que serão realizados e somente poderão ser concretizados, sob pena de não pagamento, mediante solicitação da Diretoria Médica do HCN.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes;

e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu/GO, 14 de fevereiro de 2023.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
CONTRATANTE

BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:



Ao

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento.

A/C Dra. Maria Caroline F. Dias

Barueri/SP, 18 de janeiro de 2023.

Ref.: Proposta para prestação de serviços laboratoriais – Plantão de médico patologista para realização de exame intraoperatório de congelação

A BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., com endereço à Alameda Juari, nº 255 – Tamboré – Barueri / SP – CEP: 06460-090, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.966.389/0001-43, Fone: (11) 4134-5544 - Ramal 1005, e-mail: licitacao@biomega.com.br, vem, respeitosamente, apresentar proposta para a **prestação de serviços, conforme descritivo abaixo:**

1) PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

- Disponibilização de médico patologista em plantão de 8 horas, 1 vez por semana, em dia fixo a ser determinado pela contratante quando da efetivação da contratação*;
- Realização de todos os exames de congelação intraoperatórios necessários durante o plantão**;
- Disponibilização de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos exames;

* Atualmente podemos ofertar os plantões às segundas ou sextas-feiras, devendo o CONTRATANTE optar por um desses dias, antes de firmarmos o contrato, passando a ser fixo ao longo da contratação.

** A análise de anátomo patológico das amostras obtidas durante o procedimento operatório e de congelação serão cobrados a parte, conforme preços definidos no contrato vigente entre às partes.

- Mensalmente serão cobrados os plantões realizados, sendo cobrado o valor unitário de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão realizado. Serão cobrados os plantões independentemente da realização de exames de congelação intraoperatórios naquele dia.



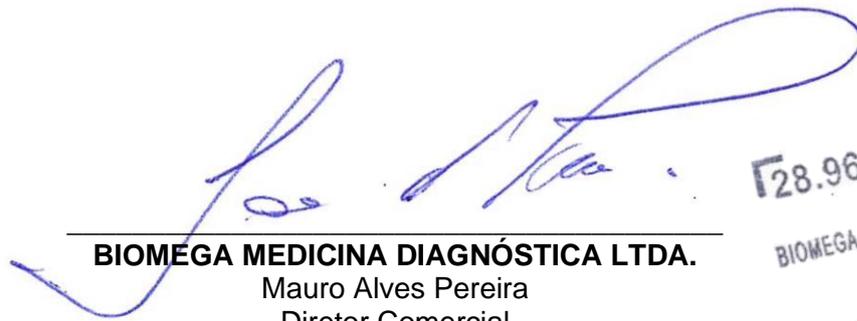


2) CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- **Validade da proposta:** 15 (quinze) dias;
- **Prazo de pagamento:** Conforme contrato ativo entre as partes;

Sendo o que por ora nos cumpria, colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, que, porventura, possam surgir.

Atenciosamente,



BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.
Mauro Alves Pereira
Diretor Comercial

28.966.389/0001-43
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.
Alameda Juari, 255
Tamboré - CEP: 06460-090
BARUERI - SP

